



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 61/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **M P AUTO POSTO EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento **de combustíveis de forma parcelado de Gasolina Comum, conforme itens 02 e 03, com abastecimento no tanque do Município**, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

M P AUTO POSTO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.988.531/0001-37, com sede a Rua Nelson Trizzi, nº 917, CEP 87.990-000, Centro em Diamante do Norte - PR, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS PERCONA**, empresário, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 024, CEP 87.900-000, Centro em Loanda – PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.985.774-4 SSP - PR e CPF nº 024.153.469-00.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) **para o fornecimentos de combustíveis tipo Gasolina Comum, conforme itens 02 e 03**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando o fornecimento a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade do fornecimento.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65**, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 31.781,25(Trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o item 02 e, R\$ 10.593,75(Dez mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para o item 03**, totalizando o valor de **R\$ 42.375,00(Quarenta e dois mil, trezentos e seenta e cinco centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 42.375,00(Quarenta e dois mil, trezentos e seenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 236.185,00(Duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais)**.





CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

02.001.04.122.0002.2001-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

7-3.3.90.30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

03.001.04.121.0002.2003-Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

25-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

04.001.04.122.0002.2005-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

40-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

05.005.12.782.0012.2020-Manutenção do Transporte Escolar

176-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

177-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1104 demais impostos vinculados a educação básica

Fonte: 1126 Pete Programa Estadual de Transporte Escolar

06.003.15.451.0007.2027-Manutenção e Conservação de Vias Públicas

218-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

06.004.15.452.0007.2029- Manutenção das Limpezas Públicas

234-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

07.001.10.122.0010.2030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

243-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

07.002.10.301.0010.2039-Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

282-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte:1303 saúde receitas vinculadas

09.001.18.122.0002.2009-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Meio

Ambiente e Turismo

424-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

09.002.18.541.0004.2013-Manutenção do Patrimônio Ambiental

438-3.3.90. 30.00.00- material de consumo

Fonte: 1000 recurso ordinários (livres) exercício corrente

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 16 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

M P AUTO POSTO EIRELI
CNPJ - 17.988.531/0001-37

TESTEMUNHAS:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 248

17 de Março de 2022

PG. 3/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N. 36/2022

**SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
- II – Motivação da nulidade: ATO DESERTO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade total do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.**

Art. 2º - Considerando parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico nº 49/2022 de 16 de março de 2022.

Art. 3º - Sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 16 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XkKIk5 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



AVISO DE PRORROGAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. Julgamento: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Prorrogação de Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 30/03/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 30/03/2022.** Consideração as retificações ocorridas no Edital. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. informações telefone (44) 3429-1319, email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 16 de março de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 20/2022
b) Licitação Nº : 12/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/03/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços horas máquinas tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas, com operador, manutenção, alimentação e todas as despesas por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras; e Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme Termo de Referência.

15.122.0007.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0007.2.027. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

18.122.0002.2.009. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

20.608.0003.2.012. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DELTREJO PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 39.338.003/0001-75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de horas máquinas: tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas.	horas	300	R\$ 338,50	R\$ 101.550,00

Valor Total Homologado R\$ 101.550,00(cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Diamante do Norte, 16 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

